



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2020/PRE  
de 18 de março de 2020

**Regula o funcionamento da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e demais órgãos vinculados a essa Pró-Reitoria, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19 e orienta sobre atividades de extensão.**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Geral da UFSM e considerando:

- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Lei nº 13.979, de 6/2/2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”,
- a Portaria GM/MS nº 356, de 11/3/2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979/20;
- que em 11/3/2020, devido à célebre expansão do COVID-19 entre continentes, a OMS passou a caracterizar o agravio como uma pandemia;
- a Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor que regula a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas Presenciais da UFSM pelo prazo de 30 dias, a partir de março de 2020;
- a Instrução Normativa 001/PROGEP/UFSM/2020 que orienta a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**

**FUNCIONAMENTO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSA PRÓ-REITORIA**

Art. 1º Os setores da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e demais órgãos vinculados a essa Pró-Reitoria, estão com atividades presenciais suspensas, de acordo com a Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor e Instrução Normativa 001/2020 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), realizando trabalho remotamente e atendimento conforme especificado a seguir, respeitando o horário de expediente.

§ 1º Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão: via e-mail (cafe.pre@ufsm.br) e celular institucional (55 9 9169 4894).

§ 2º Coordenadoria de Cultura e Arte/ Centro de Convenções: via e-mail (cultura.pre@ufsm.br) e celular institucional (55 9 9155 8263).

§ 3º Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania: via e-mail geral (coderc.pre@ufsm.br) ou Incubadora Social e-mail (incubadorasocial@ufsm.br) e celular institucional (55 9.9158-0632) ou Observatório de Direitos Humanos via e-mail (observatoriodh@ufsm.br) e celular institucional (55 9.9163-3536) ou Geoparques via e-mail (geoparques.pre@ufsm.br) ou celular institucional (55 9.91761816).

§ 4º Núcleo de Divulgação Institucional, que mantém suas atividades de gerenciamento de redes sociais e sites, bem como outras atividades de divulgação institucional e de atendimento à imprensa via e-mail (comunicacao.pre@gmail.com e/ou comunicacao.pre@ufsm.br) e celular institucional (55 9 9113 2356).

§ 5º Planetário: via e-mail (planetario@ufsm.br).

§ 6º Orquestra: via e-mail (sinfonicadesantamaria@gmail.com)

Art. 2º Todos os prazos dos cronogramas dos editais da PRE (Chamada 03/2020 – CBEU; Chamada 17/2019 – Publicações Série Extensão exceto Livros; Chamada 18/2019 – Publicações Série Extensão; Chamada 001/2020/PRE/UFSM – Geoparques; Chamada 04/2020/PRE/UFSM - Observatório de Direitos Humanos) ficam suspensos do dia 17 de março até o restabelecimento das atividades administrativas presenciais, encerrando-se o período de submissão dois dias após dito restabelecimento.

§ 1º - Após consulta à Câmara de Extensão, optou-se por manter o cronograma do Edital FIEX 2020 (Edital 02/2019-PRE-UFSM) até a divulgação do Resultado Final, considerando que os avaliadores podem realizar seu trabalho remotamente, e tão logo as atividades presenciais sejam restabelecidas as ações de extensão poderão ser executadas.

§ 2º - Edital para cadastro de propostas para a Feira do Livro de Santa Maria, mantém as datas de inscrição, por se tratar de um evento externo e ainda mantido no calendário do município.

## CAPÍTULO II ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art 3º Orientamos para que ações de extensão não sejam realizadas durante o período de suspensão determinado pela UFSM, salvo as de caráter essencial, conforme avaliação da coordenação da ação, sem oferecer riscos à equipe e à comunidade envolvidas. Reiteramos que todas as medidas de prevenção devem ser reforçadas e difundidas.

Art 4º As sessões públicas do Planetário, as edições do Viva o Campus e os ensaios e as apresentações artísticas da Orquestra Sinfônica estão suspensas até o final do período estipulado pela UFSM.

Flavi Ferreira Lisbôa Filho  
Pró-Reitor de Extensão

Rudiney Soares Pereira  
Articulação e Fomento à Extensão  
Pró-Reitor Adjunto de Extensão

Jaciele Carine Sell  
Desenvolvimento Regional e Cidadania

Vera Lucia Portinho Vianna  
Cultura e Arte